



QUESITOS – PERÍCIA

PARTE AUTORA: MICAEL ALVES MARTINS DE SOUZA

Queira o Sr. Perito esclarecer, de acordo com a Tabela anexa a Lei nº 6.194/74, introduzida pela Lei 11.945/2009, os seguintes QUESITOS:

1 – Em decorrência do acidente mencionado na petição inicial, houve Traumatismo Crânio-Encefálico – TCE?

2 – Em caso positivo, a Lesão ou as Lesões são Temporárias ou Permanentes?

3 – No caso de ser permanente, a Lesão é Total ou Parcial?

4 – E, no caso da Lesão ser parcial, ela é Completa ou Incompleta?

5 – Caso a Lesão seja incompleta, a sua repercussão é Intensa, Média, Leve ou Residual?

6 – Independente do quesito exposto no item “1”, em decorrência do acidente mencionado na petição inicial, houve algum outro tipo Lesão?

7 – Em caso positivo, qual tipo de Lesão ocorreu?

8 – Em caso de ter havido Lesão, ela é temporária ou permanente?

9 – No caso de ser permanente, a Lesão é Total ou Parcial?

10 – E, no caso da Lesão ser parcial, ela é Completa ou Incompleta?

11 – Caso a Lesão seja incompleta, a sua repercussão é Intensa, Média, Leve ou Residual?

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036
hmc.advocacia@gmail.com





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ROSELIANE DE CARVALHO, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 041.542.024-56, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, nº 124, Centro, Trankão - PE, CEP: 56.810-000, PALESTRA 3846.1936, através do advogado abaixo assinado.

OUTORGADO: **HAROLDO MAGALHÃES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB PE sob o nº 25.252, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.542.024-56, residente e domiciliado profissional na Praça 15 de Novembro, nº 124, Centro, Trankão - PE, CEP: 56.810-000, PALESTRA 3846.1936.

PÓDERES: A quem confere amplos poderes para atuação no foro em geral, com a cláusula "judicial et extra", em qualquer juízo, instância ou tribunal, estando o mandatário autorizado a propor contra quem de direito as competentes ações ou a defendê-las nas adversas, usando das e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, em qualquer momento, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes conferidos pelo presente mandato, e praticar ainda todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato, nos termos do art. 105 do CPC.

PÓDERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga ao Advogado acima qualificado os poderes para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, firmar compromissos, receber, dar quitações, pagar e receber alvará, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência individualmente ou conjuntamente, podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes conferidos pelo presente mandato, nos termos do art. 105 do CPC.

ROSELIANE DE CARVALHO

OUTORGANTE

Praca 15 de Novembro, 124, Centro, Trankão - PE
CEP: 56.810-000 - Fone/Fax: (081) 3346.1936
h.magalhães@ig.com.br

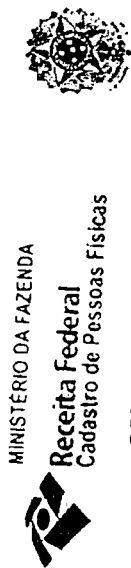


DECLARAÇÃO

_____. **DECLARO**
que o momento não posso arcar com as custas e despesas desse processo, bem como
com honorários advocatícios sem sacrifício próprio e de minha família, responsabilizando-
me integralmente pelo conteúdo da presente declaração, para finalidade do disposto no
art. 98 do Código de Processo Civil e do Art. 5º, inciso LXXIV, da
Constituição Federal.

X *[Assinatura]*
Declarante





MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
039.222.634-02

Nome
JOSELEDA ALVES DE SOUZA SANTOS

Nascimento
24/12/1973

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

10R 01

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TAVARES RUHE

JOSELEDA ALVES DE SOUZA SANTOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6291903 DATA DE EXPEDIÇÃO 21.05.1999

NOME JOSELEDA ALVES DE SOUZA SANTOS

FILIAÇÃO José Anailson Alves de Souza e Maria Martins de Souza

NATURALIDADE Calumbi-PE DATA DE NASCIMENTO 24.12.1973

DOC. ORIGEM C.C. 3.462-L.30-B-F.24v.-Cart. Serra Talhada-PE

CPS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI
MARIA DOS PRAZERES DA SILVA MARINHO
Oficial e Tabelião

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE CALUMBI

Para o Tabelião: Shirley Siqueira, 04 Centro CEP: 56.930.000 Fone: (81) 3845.1238 1104

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que às folhas de nº285, do livro nº A-23 de Registro de Nascimento, sob o número 9.195, consta o assento de:

MICHAEL ALVES MARTINS DE SOUZA, do sexo masculino, nascido no dia cinco do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dois (05.02.2002), às 16:15 horas, na Maternidade São Vicente em Serra Talhada - PE.

Filho de: Edilson Martins de Souza e de Joseleda Alves de Souza Santos

Sua Pais Paternos: Adelson Martins de Souza e de Maria do Socorro da Conceição

São Avós Maternos: José Anailson Alves de Souza e de Maria Martins de Souza.

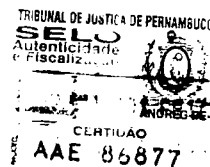
Foi declarante, O próprio Pai.

E servirão de testemunhas as constantes no Termo.

Assento lavrado em 08.05.2002. Feito nos termos da lei 9.534/97 e nos termos do artigo 46 da Lei 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé e assino

Calumbi-PE., 08 de Maio de 2002



MARIA DOS PRAZERES DA SILVA MARINHO
Oficiala





NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

DADOS DO CLIENTE

ENDEREÇO DA UNIDADE DE CONSUMO

VALOR TOTAL

VALOR UNITÁRIO

70001656L5

14/10/18

NÚMERO DE

DE

DE

70001656L5

14/10/18

DATA DE EMISSÃO

DE

DE

27/03/2018

14/10/18

86,48

DESCRIÇÃO DA FISCAL

DEMONSTRATIVO DE DEBITO DESTA NOTA FISCAL

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP

DESCRIÇÃO DO DEBITO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DEBITO

DEBITO

DEBITO

DEBITO

DEBITO

DEBITO

DEBITO

DEBITO

DEBITO

DEBITO

DEBITO

DEBITO

DEBITO

DEBITO

DEBITO

DEBITO

DEBITO

DEBITO

DEBITO

DEBITO

DEBITO

DEBITO

DEBITO

DEBITO

DEBITO

DEBITO

DEBITO

DEBITO

DEBITO

DEBITO

DEBITO

DEBITO

DEBITO

DEBITO

DEBITO

DEBITO

DEBITO

DEBITO

DEBITO

DEBITO

DEBITO

DEBITO

DEBITO

DEBITO

DEBITO

DEBITO

DEBITO

ATENÇÃO: A CELPE INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTA EM ABERTO

RECEBIMENTO DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO DE PAGAMENTO





BOLETIM DE OCORRÊNCIA N.º. 18E0267000854

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **05/03/2018** às **13:10**

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposo (Consumado), que aconteceu no dia 21/12/2017 às 22:00

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

2010 NAO INFORMADO - 100% ALCO GASOL

Doc. 9.3 - VEICULO MATRICULADO EM NOME DE: JEFFESON JAINAN ALVES DOS SANTOS

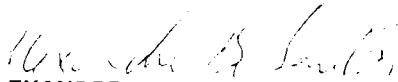


Complemento / Observação

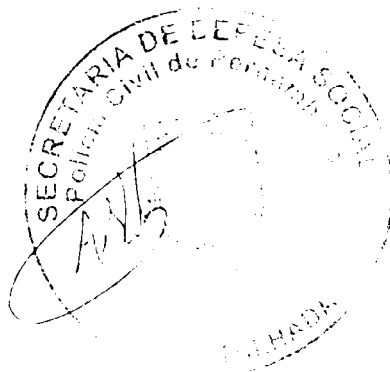
COMPARECEU A ESTA DELEGACIA A VÍTIMA AQUI QUALIFICADA, PARA COMUNICAR QUE CONDUZIA A MOTOCICLETA EM TELA POR UMA ESTRADA CARROÇAL EM ROÇAS VELHAS, ZONA RURAL DE CALUMBI, QUANDO VEIO A DERRAPAR E CAIR, SENDO SOCORRIDO PARA O HOPITAL POR UM PRIMO SEU, GONSALO, ONDE RECEBEU ATENDIMENTO MEDICO COM DR. ANTONIO RODRIGUES (BOLETIM DE EMERGENCIA Nº140).

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

LUCAS VENICIOS DE AQUINO
(VITIMA)



B.O. registrado por: **ALEXANDRE BITTENCOURT SANTOS** - Matrícula: **272.710-2**





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 177ª CIRCUNSCRIÇÃO - SERRA TALHADA - DP177ªCIRC
DINTER2/21ªDESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. **18E0267001296**

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **06/04/2018** às **10:20**

Complementa o BO Número: **18E0267000854**

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposos (Consumados) que aconteceu no dia **21/12/2017** às **22:00**

Fato ocorrido no endereço: **MUNICIPIO DE CALUMBI, 1, ROÇAS VELHAS / ZONA RURAL** - Bairro:
CENTRO - CALUMBI/PERNAMBUCO/BRASIL
Local do Fato: **PROPRIEDADE RURAL**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

DESCONECIDO (AUTOR : AGENTE)
LUCAS VENICIOS DE AQUINO (VITIMA)
MICAEL ALVES MARTINS DE SOUZA (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): LUCAS VENICIOS DE AQUINO

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

LUCAS VENICIOS DE AQUINO (presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **NATALICIA ALVES DE AQUINO** Pai: **NAO DECLARADO** Data de Nascimento: **18/12/1998** Naturalidade: **SERRA TALHADA / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **10302382/SDS/PE (RG), 13544477432 (CPF)** Estado Civil: **SOLTEIRO(A)** Escolaridade: **2ª. GRAU INCOMPLETO** Profissão: **AGRICULTOR(A)** Telefones Celulares: **87981358610**

Endereço Residencial: **MUNICIPIO DE CALUMBI, 101, ROÇAS VELHAS / ZONA RURAL - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - CALUMBI/PERNAMBUCO/BRASIL**

DESCONECIDO (não presente ao plantão) - Sexo: **Desconhecido** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

MICAEL ALVES MARTINS DE SOUZA (não presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **JOSELEDA ALVES DE SOUZA SANTOS** Pai: **EDILSON MARTINS DE SOUZA** Data de Nascimento: **5/2/2002** Naturalidade: **SERRA TALHADA / PERNAMBUCO / BRASIL** Estado Civil: **SOLTEIRO(A)** Escolaridade: **1ª. GRAU INCOMPLETO** Profissão: **ESTUDANTE**
Endereço Residencial: **MUNICIPIO DE CALUMBI, 1, SÍTIO ROÇAS VELHAS - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - CALUMBI/PERNAMBUCO/BRASIL**

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

06/04/2018 10:07



MOTOCICLETA (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): **LUCAS VENICIOS DE AQUINO**, que estava em posse do(a) Sr(a): **LUCAS VENICIOS DE AQUINO**
Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA HONDA/NXR** Objeto apreendido: **Não**
Quantidade: **0 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**

Placa: **PEA4051** (PERNAMBUCO/SERRA TALHADA) Renavam: **1102963809** Chassi: **9C2KD1000GR039504**
Ano Fabricação/Modelo: **2016/NÃO INFORMADO** Combustivel: **ALCO/GASOL**
Descrição: **VEICULO MATRICULADO EM NOME DE: JEFFESON TAINAN ALVES DOS SANTOS**

Complemento / Observação

COMPARECEU A ESTA DELEGACIA A VÍTIMA AQUI QUALIFICADA, PARA COMUNICAR QUE CONDUZIA A MOTOCICLETA EM TELA POR UMA ESTRADA CARROÇAL EM ROÇAS VELHAS, ZONA RURAL DE CALUMBI, QUANDO VEIO A DERRAPAR E CAIR, SENDO SOCORRIDO PARA O HOPITAL POR UM PRIMO SEU, GONSALO, ONDE RECEBEU ATENDIMENTO MEDICO COM DR. ANTONIO RODRIGUES (BOLETIM DE EMERGENCIA Nº140).

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

LUCAS VENICIOS DE AQUINO
(VITIMA)

B.O. registrado por: **IVANILDO SALVADOR DE MELO** - Matrícula: **2209411**

06/04/2018 10:07





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 177ª CIRCUNSCRIÇÃO - SERRA TALHADA - DP177ªCIRC
DINTER2/21ªDESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. **18E0267002177**

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **08/06/2018** às **11:13**

Complementa o BO Número: **18E0267001296**

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposos (Consumado) que aconteceu no dia **21/12/2017** às **22:00**

Fato ocorrido no endereço: **MUNICIPIO DE CALUMBI, 1, ROÇAS VELHAS / ZONA RURAL** - Bairro: **CENTRO - CALUMBI/PERNAMBUCO/BRASIL**
Local do Fato: **PROPRIEDADE RURAL**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

NÃO SE APLICA (AUTOR - AGENTE)
JOSELEDA ALVES DE SOUZA SANTOS (NOTICIANTE)
LUCAS VENICIOS DE AQUINO (VITIMA)
MICAEL ALVES MARTINS DE SOUZA (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Outros motivos) , que estava em posse do(a) Sr(a): LUCAS VENICIOS DE AQUINO

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

LUCAS VENICIOS DE AQUINO (não presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **NATALICIA ALVES DE AQUINO** Pai: **NAO DECLARADO** Data de Nascimento: **18/12/1998** Naturalidade: **SERRA TALHADA / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **10302382/SDS/PE (RG). 13544477432 (CPF)** Estado Civil: **SOLTEIRO(A)** Escolaridade: **2°. GRAU INCOMPLETO** Profissão: **AGRICULTOR(A)** Telefones Celulares: **87981358610**

Endereço Residencial: **MUNICIPIO DE CALUMBI, 101, ROÇAS VELHAS / ZONA RURAL - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - CALUMBI/PERNAMBUCO/BRASIL**

MICAEL ALVES MARTINS DE SOUZA (não presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **JOSELEDA ALVES DE SOUZA SANTOS** Pai: **EDILSON MARTINS DE SOUZA** Data de Nascimento: **5/2/2002** Naturalidade: **CALUMBI / PERNAMBUCO / BRASIL** Estado Civil: **SOLTEIRO(A)** Escolaridade: **1°. GRAU INCOMPLETO** Profissão: **ESTUDANTE**
Endereço Residencial: **MUNICIPIO DE CALUMBI, 1, SÍTIO ROÇAS VELHAS - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - CALUMBI/PERNAMBUCO/BRASIL**

NÃO SE APLICA - Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO**

Nome do Representante: - Cargo do Representante: - Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: - Telefone de Contato: -

08/06/2018 10:56



JOSELEDA ALVES DE SOUZA SANTOS (presente ao plantão) - Sexo: Feminino Mãe: MARIA MARTINS DE SOUZA Pai: **JOSÉ ANAILSON ALVES DE SOUZA** Data de Nascimento: **24/12/1973** Naturalidade: **CALUMBI / PERNAMBUCO / BRASIL**
Endereço Residencial: **MUNICIPIO DE CALUMBI, 1, SÍTIO ROÇAS VELHAS. - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - CALUMBI/PERNAMBUCO/BRASIL**

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

MOTOCICLETA (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): **LUCAS VENICIOS DE AQUINO**, que estava em posse do(a) Sr(a): **LUCAS VENICIOS DE AQUINO**
Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA HONDA NXR** Objeto apreendido: **Não**
Cor: **VERMELHA** - Quantidade: **0 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**

Placa: **PEA4051** (PERNAMBUCO/SERRA TALHADA) Renavam: **1102963809** Chassi: **9C2KD1000GR039504**
Ano Fabricação/Modelo: **2016/NÃO INFORMADO** Combustível: **ALCO/GASOL**
Descrição: **VEICULO MATRICULADO EM NOME DE: JEFFESON TAINAN ALVES DOS SANTOS**

Complemento / Observação

COMPARECEU A ESTA DELEGACIA A VÍTIMA AQUI QUALIFICADA, PARA COMUNICAR QUE CONDUZIA A MOTOCICLETA EM TELA POR UMA ESTRADA CARROÇAL EM ROÇAS VELHAS, ZONA RURAL DE CALUMBI, QUANDO VEIO A DERRAPAR E CAIR, SENDO SOCORRIDO PARA O HOPITAL POR UM PRIMO SEU, GONÇALO, ONDE RECEBEU ATENDIMENTO MEDICO COM DR. ANTONIO RODRIGUES (BOLETIM DE EMERGENCIA Nº140). NA DATA DE HOJE, 08/06/2018, A SRA., JOSELEDA ALVES, COMPARECEU A ESTA DEPOL ONDE ACRESCENTOU QUE O SEU FILHO, MICAEL ALVES MARTINS DE SOUZA, VINHA COMO PASSAGEIRO NO BAGAGEIRO DA MOTOCICLETA HONDA NXR DESCRITA NESTE REGISTRO E QUE NA OCASIÃO ERA CONDUZIDA POR , LUCAS VENICIOS, QUANDO ESTE PERDEU O CONTROLE DO REFERIDO VEÍCULO E VEIO A CAIR. QUE, O SEU FILHO SOFREU FERIMENTOS NA REGIÃO DA CABEÇA . NADA MAIS, EN CERRO.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

JOSELEDA ALVES DE SOUZA SANTOS
(NOTICIANTE)

B.O. registrado por: **IVANILDO SALVADOR DE MELO** - Matrícula: **2209411**

08/06/2018 10:56



SINISTRO 3180213462 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA: MICHAEL ALVES MARTINS DE SOUZA

COBERTURA: invalidez

PUNTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO: 14

DEPARTAMENTO DE SEGUROS

BENEFICIÁRIO: MICHAEL ALVES MARTINS DE SOUZA

CPF/CNPJ: 3254696489

Posição em 07-08-2018 11:21:33

O resultado da indenização foi negado. Enviamos carta, para ser entregue ao beneficiário, com as razões sobre a conclusão da análise do seu processo.

29/06/2018	Negativa Técnica - Sem sequelas	
15/05/2018	Exigência Documental	
15.05/2018	Aviso de Sinistro	





SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
HOSPITAL REGIONAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
X GERES - SERRA TALHADA

BOLETIM DE EMERGÊNCIA

Nº: 25

Data	21/12/17	Hora	22:14		
Nome	MARCOS VINÍCIUS MAGALHÃES DE OLIVEIRA		Estado Civil	Solteiro	
Nascimento	02/02/82	Sexo	M	Profissão	
Educação	Ensino Médio	Responsável			
Mãe	MARIA HELENA MAGALHÃES DE OLIVEIRA				
Endereço	RUA DAS FLORES, 123 - JARDIM PAZ - SERRA TALHADA				
Bairro	Monte	Cidade	Serra Talhada	UF	PE
Cartão SUS	RG/CPF				
Raça/or	Branca	Preta	☒ Parda	Amarela	Indígena

Assinado por: *Haroldo Magalhães de Carvalho*



01/12/17

FICHA DE CONSULTA MÉDICA

Nome: Michael Vives

Idade: 32 anos

Sexo: M

Endereço: Rua da Liberdade, 123 - Centro - São Paulo - SP

Telefone: (11) 1234-5678

Profissão: Engenheiro de Software

Estado Civil: Casado

Religião: Católico

Alérgico a: Não

Medicamentos em uso: Não

Doenças prévias: Não

Exames realizados: Não

Exames solicitados: Não

Observações: Não há queixas ou sintomas relatados.

Assinatura do médico: [Assinatura]

Assinatura do paciente: [Assinatura]

Assinatura do enfermeiro: [Assinatura]

Assinatura do receiturante: [Assinatura]

Assinatura do farmacêutico: [Assinatura]

Assinatura do nutricionista: [Assinatura]

Assinatura do fisioterapeuta: [Assinatura]

Assinatura do psicólogo: [Assinatura]

Assinatura do fonoaudiólogo: [Assinatura]

Assinatura do dentista: [Assinatura]

Assinatura do optico: [Assinatura]

Assinatura do dermatologista: [Assinatura]

Assinatura do ginecologista: [Assinatura]

Assinatura do pediatra: [Assinatura]

Assinatura do clínico geral: [Assinatura]

Assinatura do cardiologista: [Assinatura]

Assinatura do pneumologista: [Assinatura]

Assinatura do hepatologista: [Assinatura]

Assinatura do nefrologista: [Assinatura]

Assinatura do endocrinologista: [Assinatura]

Assinatura do reumatologista: [Assinatura]

Assinatura do alergologista: [Assinatura]

Assinatura do oftalmologista: [Assinatura]





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Vara Única da Comarca de Flores

R PEDRO SANTOS ESTIMA, 87, Forum Des. Adauto Maia, Centro, FLORES - PE - CEP: 56850-000 - F:(87) 38571920

Processo nº 0000032-23.2019.8.17.2610

REPRESENTANTE: JOSELEDA ALVES DE SOUZA SANTOS

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

DESPACHO

1- Defiro a gratuidade judicial postulada, com fundamento nos preceitos da Lei nº 1.060/50.

2- *A experiência demonstra que em ações desta natureza não há conciliação antes da realização da prova pericial, razão pela qual deixo de designar a mencionada audiência.*

1: Inicialmente:

– Cite-se a parte ré para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato.

- Havendo contestação, intime-se a parte autora para apresentar impugnação, no prazo legal.

- Não contestada a ação, desde já, fica decretada a revelia da parte ré quanto à matéria fática.

2: Após a manifestação das partes:

- De logo, nomeio perito para avaliar a alegada invalidez do (a) autor(a), o **Dr. Francisco Erlandio de Melo Júnior, CRM/PE 15940, em Afogados da Ingazeira/PE**, devendo ser intimado para apresentar laudo, do qual conste se o autor é ou não portador de invalidez e, em caso afirmativo, se é total ou parcial, bem assim a respectiva CID.



3- Arbitro os honorários periciais em **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, cujo pagamento ficará a cargo da parte **ré** em face da hipossuficiência da parte requerente, sem prejuízo de efetuar, a supramencionada parte, a complementação, se necessário ou reembolso, caso não haja a utilização integral do referido valor.

4 – Tão logo seja juntado aos autos pela parte ré o comprovante de depósito dos valores periciais, intime-se o Advogado da parte autora para que este informe, no prazo de 10 dias, a data, horário e local da realização da supramencionada perícia médica;

5 – Informado a este Juízo a data, horário e local da perícia médica pela parte autora, intemem-se as partes, inclusive para apresentação dos quesitos a serem respondidos pelo perito, cientificando-os, ainda, da faculdade de indicação de assistente técnico, no prazo de 15 dias, para acompanhar a realização da perícia supramencionada, expedindo-se, também, o competente ofício de encaminhamento do periciando para submeter-se à referida perícia, fazendo-o acompanhar dos respectivos quesitos a serem respondidos pelo médico.

6 – Com a apresentação do laudo pericial, intemem-se as partes para, em 15 dias, pronunciarem-se sobre o mesmo, e expeça-se, em favor do médico perito, alvará para levantamento dos honorários devidos, observando-se o valor da perícia informado pelo mesmo.

7 – Vencido o prazo, com ou sem manifestação das partes, voltem os autos conclusos.

8 – Informe-se às partes que, em desejando conciliar, poderão peticionar a este Juízo a qualquer momento.

9 – Demais atos e intimações necessárias.

10 - CUMPRA-SE.

FLORES, 25 de março de 2019

Juiz(a) de Direito

